



V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência

Entre os dias 31 de março a 02 de abril, Belo Horizonte foi sede do V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência, promovido pela Associação Internacional de Direito de Seguros - **AIDA**, em conjunto com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do TJMG, com apoio do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Previdência Complementar, de Capitalização e de Resseguros nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal - **SINDSEG**, da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida – **Fenaprevi**, da Escola Nacional de Seguros - **Funenseg**, da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - **CNSeg** e Federação Nacional de Seguros Gerais - **FENSeg**. O evento reuniu cerca de 330 pessoas no auditório Ministro Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Essa foi a primeira vez que Minas Gerais recebeu o evento. O Congresso contou com a presença de membros da Magistratura e do Ministério Público, juristas, advogados, estudantes e personalidades de diversas entidades do setor e da sociedade civil.

Segundo o Dr. Washington Bezerra da Silva, presidente da Associação Internacional de Direito de Seguros (AIDA), responsável pelo **V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência**, a escolha de Minas Gerais para sediar o evento não foi aleatória. Conforme ele, além de toda a importância econômica de Belo Horizonte, terceiro Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, realizar o evento na Capital mineira também foi uma grande oportunidade para homenagear o mineiro Pedro Alvim.

“Era mais do que justa fazer essa homenagem para o maior jurista brasileiro na área de seguros e, também, para lançar o livro em homenagem a ele, Pedro Alvim. Belo Horizonte não poderia ficar de fora desta quinta edição.”, observou.

Na avaliação de Renato Campos Martins, diretor-executivo da Escola Nacional de Seguro (Funenseg) o V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência é de extrema relevância para o desenvolvimento do mercado no país, sobretudo através da difusão do conhecimento por meio de seminários, palestras, cursos e treinamentos.

O V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência promoveu o debate entre a sociedade civil e o judiciário, além dos grupos de estudos em busca de melhores resultados para o mercado de seguros como um todo.

Para o Desembargador Fernando Caldeira Brant (TJMG), receber o evento é um grande prêmio para a capital das Minas Gerais. “É muito importante para Belo Horizonte sediar um congresso desta magnitude, o intercâmbio de

informações culturais e instituições em prol do segurado e da prestação jurisdicional, sempre é muito rico”, disse.

Logo na abertura das atividades, o Dr. Humberto Theodoro Júnior, ministrou palestra sobre o tema: “O Seguro de Responsabilidade Civil – Disciplina Material e Processual”, tendo o como presidente de mesa o Dr. Luis Antônio Giampaulo Sarro, presidente do Grupo Regional de Trabalho de Processo Civil da AIDA.

De acordo com o Dr. Humberto Theodoro Júnior, que professor emérito da Faculdade de Direito da UFMG e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o contrato de seguro, na modalidade de responsabilidade civil, envolve questões processuais em torno dos problemas práticos e resultantes do sinistro, principalmente em face da pretensão indenizatória da vítima, um terceiro estranho à relação segurado-segurador.

Em homenagem ao jurista mineiro Pedro Alvim, foi lançado, na noite do dia 31/03, na Academia Mineira de Letras, o livro “Estudos de Direitos do Seguro em Homenagem a Pedro Alvim”. Cerca de 200 pessoas participaram da solenidade. Natural de São Francisco de Paula, Alvim foi membro destacado da Associação Internacional de Direito do Seguro. Autor de várias obras sobre contratos de seguro, lançou o clássico “O Contrato de Seguro” que, até hoje, é obra fundamental para a formação de todos aqueles que pretendem aprender sobre o tema. Pedro Alvim é considerado o maior jurista brasileiro especializado no estudo de direitos do seguro.

A Prof.^a Dra. Angélica Carlini, proferiu no segundo dia de atividades do V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência, palestra sobre o Direito Econômico e Atividade de Seguros: Fortalecimento da concorrência e proteção do consumidor.

Na palestra, Carlini destacou o Direito Econômico como um estudo das atividades econômicas ocorrentes no ambiente mercadológico, com finalidade de regulamentar a atividade e estabelecer parâmetros e limites para empresas públicas e privadas.

Ela manifestou, ainda, sua preocupação com a concorrência equilibrada, que deve ser estabelecida em ambiente de segurança jurídica, onde se materializa o respeito aos contratos e a fundamentação, levando em conta a atividade econômica como essencial para proteção dos consumidores e para a distribuição de rendas.

Concluindo sua apresentação, Carlini abordou o seguro considerado dentro do panorama socioeconômico atual, um elemento de suma importância, como forma de contribuir para a construção da paz social.

“Nos contratos de seguros é imprescindível que haja a compreensão não de riscos individuais, mas no esforço mútuo dos riscos coletivos e homogêneos que estão sob a garantia securitária”, salientou Landulfo O. Ferreira Júnior, Membro do Conselho Consultivo da AIDA-Brasil.

No mesmo dia, o desembargador e palestrante Antonio Cesar de Siqueira, presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), abordou os impasses que ocorrem quase que diariamente entre os profissionais das empresas de saúde suplementar e o poder judiciário.

Um dos assuntos abordados na palestra foi a questão dos médicos auditores, advogados, juizes e promotores que passam por grandes dificuldades no dia a dia no que tange às coberturas de atendimento, direitos dos pacientes, contratos referentes à Agência de Saúde Suplementar (ANS), direito do consumidor, ou seja, tudo que regula e controla o atendimento médico e seus recursos.

Além disso, foram debatidas as estratégias das empresas para evitar a judicialização, que é a expansão dos poderes de legislar e executar leis do sistema judiciário, representando uma transferência do poder decisório do Poder Executivo e do Poder Legislativo para os juizes e tribunais, com foco médico e jurídico. “Não podemos esquecer que o impacto das ações jurídicas e liminares compromete tanto o orçamento do atendimento básico da saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto os custos das operadoras de saúde suplementar”, observou Siqueira.

Segundo uma pesquisa realizada em novembro do ano passado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais de 112 mil processos relacionados a demandas no setor de saúde tramitam nos tribunais brasileiros. A maioria delas são solicitações de medicamentos. Já o estudo Judicialização da Saúde Complementar — em que a Unimed Belo Horizonte analisou as decisões do Superior Tribunal de Justiça e dos tribunais de Justiça de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais entre 2005 e 2009 — aponta que 86% dos acórdãos são favoráveis aos pacientes.

Na opinião de Siqueira, as empresas precisam criar instâncias de soluções de conflitos para evitar o embate o poder judiciário e as operadoras de saúde. “O ideal seria que os tribunais criassem medidas alternativas para evitar problemas simples que às vezes ficam tramitando por até 10 anos no judiciário”, argumentou.

O Ministro Massami Uyeda integrante da Corte Especial do STJ proferiu palestra sobre Seguro de Automóvel e Embriaguez – Aspectos Contratuais e Sociais.

Na sua apresentação, o Ministro falou sobre os Aspectos Contratuais e Sociais que envolvem o seguro de automóvel e a embriaguez, considerada um problema de saúde pública no Brasil.

Participando pela primeira vez do Congresso a aluna de Direito da Faculdade FUNSEC, de João Monlevade, Fernanda Rocha, ressaltou a importância do evento. “Estou adorando o congresso, o tema seguro não é muito discutido nas salas de aula e aqui tenho a oportunidade de aprender mais com as discussões e o intercâmbio de informações”, disse.

Uyeda ainda falou sobre os contratos de seguro de danos e de pessoas que têm, invariavelmente, considerado a embriaguez como um não-seguro, ou seja,

como um risco não contratado. No entanto, decisões dos tribunais brasileiros nem sempre têm compreendido a embriaguez como elemento suficiente para eximir as seguradoras do dever de indenizar.

Com um debate bastante polêmico a última palestra do V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência suscitou um tema bastante discutido entre a sociedade civil e o poder judiciário: “O suicídio e os contratos de seguro de pessoas – aspectos contratuais e sociais”.

Apesar de ser considerado um problema social no Brasil, o suicídio ainda é pouco estudado no país em virtude até dos preconceitos referentes ao tema. Estudos científicos demonstram que o suicídio pode ser prevenido, evitado, até porque a pessoa que pretende se suicidar emite inúmeros sinais de sua intenção, sinais esses que nem sempre são compreendidos exatamente porque o tema é quase um “tabu” na sociedade contemporânea.

Com o advento do novo Código Civil de 2002 a questão foi superada com o estabelecimento de um período de carência, de dois anos, durante os quais o pagamento do capital segurado não seria devido aos beneficiários do suicida. Findo esse prazo, o risco seria inserido no contrato de seguro e passaria a ser objeto a garantia securitária. Porém, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado em sentido contrário em algumas decisões, entendendo que durante o período de dois anos é preciso demonstrar que o suicídio foi voluntário e premeditado, para somente nessa hipótese, eximir-se a seguradora do dever de indenizar.

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e palestrante João Otávio de Noronha, ponderou, de forma veemente, que a adoção do prazo de carência de dois anos estipulado pelo novo Código Civil brasileiro é uma solução relevante que poderá evitar novos constrangimentos para os beneficiários e, ao mesmo tempo, ações na justiça.

Embora alguns tribunais tenham dado parecer favorável ao beneficiário do segurado, vale ressaltar que isso é apenas uma decisão e não uma jurisprudência, ou seja, apenas casos isolados. Alguns magistrados alegam que as inovações trazidas pelo artigo 798 não excluem a análise de premeditação do suicídio. Observou o Ministro João Otávio Noronha.

Ao final das atividades do segundo dia, ocorreu a entrega do prêmio de personalidade do ano, destaque no mercado de seguros e na defesa do direito dos seguros que é uma tradição da Associação Internacional de Direito do Seguro (AIDA), presente em 78 países, sendo integrada por profissionais do direito de seguro dentre advogados, professores universitários, juízes, Ministros de Estado e estudantes de direito. A AIDA tem também como membros os chefes de departamentos jurídicos das principais companhias de seguros e resseguros nos países onde possui seção.

O vencedor da premiação se destaca por vitórias exemplares e grandes conquistas juntas aos tribunais. Neste ano o escolhido foi Dr. Gustavo Miguez de Melo, “É grande a emoção de receber da principal instituição de direito de seguro que opera na América Latina, o prêmio de destaque de seguro do ano, estou muito feliz”, disse, Miguez de Melo.

No último dia do congresso, ocorreu a apresentação dos trabalhos resultantes das reuniões dos grupos. Para Angélica Carlini, coordenadora dos grupos de estudo e vice-presidente cultural da Associação Internacional de Direito de Seguros (AIDA), os três dias de congresso foram de suma importância para aguçar o debate entre os direitos e deveres do cidadão comum, sobretudo no que tange o segmento de seguros. Para ela, a busca de um diálogo mais intenso em torno do Direito do Consumidor é crucial para o crescimento sustentável desse mercado no Brasil.

Além disso, segundo a coordenadora, os debates que a AIDA vem promovendo nos últimos meses têm contribuído de forma sistemática para a mudança do novo Código de Processo Civil, que já foi aprovado no Senado Federal e agora passará pelo crivo da Câmara dos Deputados, em Brasília. Se não for alterado seguirá para sanção presidencial. A previsão é de que o novo código entre em vigor ainda neste ano.

Ao final do evento, Washington Bezerra da Silva, presidente da Associação Internacional de Direito de Seguros (AIDA), afirmou que o V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência realizado na Capital mineira foi um sucesso, principalmente pelos ricos debates e reflexões pertinentes relatadas pelos seis grupos de trabalho presentes no evento.

De acordo com ele, além de conferência e palestras, o congresso também foi responsável por fomentar várias alternativas no que se refere ao estudo do direito do seguro e, ao mesmo tempo, gerou novas dúvidas sobre a aplicação desta ciência na sociedade civil contemporânea.

Uma das bandeiras do congresso deste ano, de acordo com o presidente da AIDA, foi propor soluções com a finalidade de evitar a judicialização dos conflitos, visto que fazendo a mediação evita-se um novo processo judicial, o que certamente irá diminuir a sobrecarga de processos no poder judiciário.

“O objetivo do debate não era trazer soluções para o segmento e, sim, gerar dúvidas e propor soluções em prol do setor de seguros como um todo no país. Se quisermos realmente um mercado coeso, que ofereça um grande serviço para a população, mas que “ande” em sintonia com a justiça, temos que repensar algumas questões sobre o estudo de direitos do seguro. Em linhas gerais, somente a parceria dos três poderes (Executivo, Legislativo e o Judiciário) fará com que o mercado permaneça em franca expansão nos últimos anos”, salientou.

No próximo ano, o Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência deverá ser realizado no mesmo período, entre março e abril, cuja capital para sediá-lo ainda será definida pela Diretoria da Entidade.

Press Comunicação Empresarial

Robson Rajão / Douglas Stofela